

9308 117

Lei Municipal nº 237, de 4 de maio de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a mudar a destinação de Imóvel que especifica e dá outras providências.

Wongino da Cunha, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a destinar o imóvel onde atualmente está instalado o CEASAC (Centro de Abastecimento de Jacupiranga), para ser instalado a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para a instalação do CEASAC, o Executivo a seu critério destinará outro imóvel, o que poderá ser adquirido, mediante desapropriação ou concorrência pública, em condições de servir melhor ao interesse da população.

Artigo 3º - Os despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementados, sendo o caso.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo, dentro do prazo de 120

(cento e vinte) dias da sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 4 de maio de 1989.


LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 4 de maio de 1989.

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração